



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

PARECER N° , DE 2016

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2015, do Senador Roberto Rocha, que *determina que a escolha do presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) depende de aprovação prévia pelo Senado Federal, por voto secreto, após arguição pública, e modifica a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências, para determinar a mesma exigência para a escolha do presidente da Petrobras.*

Relator: Senador **ACIR GURGACZ**

I – RELATÓRIO

Vem para análise da Comissão de Serviços de Infraestrutura, de acordo com art. 90, combinado com o art. 104, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 271, de 2015, doravante tratado, neste parecer, apenas como PLS.



SENAZO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

O PLS é constituído por três artigos. O primeiro determina que o escolhido para presidir o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) seja submetido à apreciação prévia pelo Senado Federal, após arguição pública, por voto secreto. Já o art. 2º, modifica a Lei nº 9.478, de 1997, a Lei do Petróleo, para estabelecer o mesmo procedimento para a escolha do presidente da Petrobras. Finalmente, o art. 3º determina como início da vigência da Lei a data de sua publicação.

Não foram apresentadas emendas ao PLS dentro do prazo regimental. Após ser submetido à análise desta Comissão, o PLS será apreciado, em decisão terminativa, pela Comissão de Assuntos Econômicos.

II – ANÁLISE

O BNDES e a Petrobras, ambos criados na primeira metade da década de 1950, tiveram um papel fundamental no processo de industrialização do Brasil.

O BNDES foi criado para fornecer recursos para os investimentos das indústrias, principalmente de bens de capital, e para a instalação infraestrutura nacional de energia e transportes. Esse protagonismo mantém-se até os dias de hoje. Os recursos do BNDES, por exemplo, irrigaram a nascente e já pujante indústria de geração eólica em mais de R\$ 25 bilhões, permitindo que a capacidade instalada saltasse praticamente do zero para mais de nove gigawatts em pouco mais de dez anos. É igualmente indispensável a atuação do BNDES no financiamento das concessões de rodovias, ferrovias e aeroportos, assim como foi na privatização dos setores siderúrgico, elétrico e de telecomunicações.

A Petrobras, por seu turno, mesmo diante da situação especialmente delicada que enfrenta, é a empresa brasileira que mais investe individualmente: foram mais de US\$ 23 bilhões em 2015. Grande parte desses investimentos flui para a cadeia produtiva do setor petrolífero e irriga indústrias que produzem equipamentos com tecnologia de ponta e geram empregos de alta qualidade. Foram justamente esses investimentos as molas propulsoras do renascimento da indústria naval brasileira.

Em que pesem os indiscutíveis méritos do BNDES e da Petrobras, os recentes casos de corrupção e de má gestão, na Petrobras, e de falta de



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

transparéncia, no BNDES, suscitaron críticas acerbas à forma de escolha dos dirigentes dessas duas empresas estatais.

Nesse contexto, acerta a proposição em análise ao determinar que o Senado Federal tenha participação no processo de escolha dos presidentes do BNDES e da Petrobras, de forma análoga àquela que tem no processo de escolha dos dirigentes das agências reguladoras, constituído por sabatina pública e votação secreta.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2015.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senador Acir Gurgacz